



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

PORTARIA Nº 078/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o biênio 2027/2028, em razão de decisão judicial pendente de recurso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a convocação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o biênio 2027/2028, anteriormente designada para o dia 09 de outubro de 2026, às 17h;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800891-23.2026.8.20.5117, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Jardim do Seridó/RN, que determinou o retorno do Vereador Rogério Azevedo de Lucena ao exercício do mandato e assegurou sua participação e voto na eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial é passível de recurso e que sua eficácia e alcance estão submetidos à apreciação da instância competente;

CONSIDERANDO que a participação do referido parlamentar na eleição da Mesa Diretora constitui questão diretamente relacionada à controvérsia judicial em curso e poderá produzir efeitos sobre o resultado do processo eleitoral interno;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a regularidade do processo eleitoral interno, a autonomia administrativa do Poder Legislativo e a legitimidade dos atos praticados pela Câmara Municipal;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

CONSIDERANDO que a realização da eleição antes da definição da controvérsia judicial poderá ocasionar insegurança jurídica e eventual necessidade de revisão ou anulação de atos posteriormente praticados;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária do pleito não importa cancelamento definitivo da eleição, mas tão somente medida cautelar administrativa destinada a preservar a regularidade do procedimento até que haja definição judicial sobre a questão;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica SUSPENSA, temporariamente, a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o biênio 2027/2028, anteriormente designada para o dia 09 de outubro de 2026, às 17h.

Art. 2º

A suspensão prevista no artigo anterior permanecerá vigente até ulterior deliberação judicial acerca dos recursos interpostos contra a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800891-23.2026.8.20.5117, ou até que sobrevenha decisão judicial que permita a realização do pleito com segurança jurídica.

Art. 3º

A presente suspensão não implica cancelamento definitivo da eleição, devendo nova data ser oportunamente estabelecida pela Presidência, observadas as determinações judiciais e as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 4º

Ficam suspensos, durante o período estabelecido nesta Portaria, os atos administrativos diretamente relacionados à realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, sem prejuízo dos demais trabalhos legislativos ordinários da Câmara Municipal.

Art. 5º

Determina-se a imediata comunicação desta Portaria aos Vereadores, à Secretaria Legislativa, aos setores administrativos da Câmara Municipal e aos demais interessados.

Art. 6º

Dê-se publicidade à presente Portaria mediante publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN e nos demais meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de outubro de 2026.

Jose Nogueira do Nascimento
Assinado de forma digital por Jose Nogueira do Nascimento
Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
5472

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira Do Nascimento Júnior
Homologado por: José Nogueira Do Nascimento Júnior
Código Identificador: 33141084